



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 89/2026, de 27 de abril de 2026

Seleção de candidaturas de estudantes da UFCSPA para mobilidade virtual através do “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFCSPA para participação em mobilidade virtual através do “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA).

1. DO OBJETO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes de cursos de graduação e de pós-graduação da UFCSPA para mobilidade virtual através do PILA por um semestre, com atividades previstas para o **segundo semestre (julho a dezembro) de 2026**.

1.2 Poderão participar da mobilidade estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFCSPA com interesse em cursar **até três disciplinas, em uma ou mais universidades**, das listadas no site do PILA (<https://pila.cin.edu.ar/?ai=marca|.224000006>).

2. DO REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Será considerado apto à candidatura para participação em mobilidade virtual o estudante ou de graduação ou de pós-graduação que tiver **integralizado ao menos 20% do seu curso** na UFCSPA no momento da sua inscrição para a mobilidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de **28 de abril a 6 de maio de 2026**, mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, e realizar o seu login através do e-mail e da senha escolhidos, a fim de proceder com a sua inscrição por meio de um peticionamento com abertura de um processo ou de “Candidatura para realização de mobilidade acadêmica virtual - Graduação”, se estudante de graduação; ou de “Candidatura para realização de mobilidade acadêmica virtual - Pós-graduação”, se estudante de pós-graduação.

3.2 Os seguintes documentos devem ser anexados no processo:

- a) formulário de inscrição e termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados através do documento do SEI-UFCSPA “297 - Candidatura mobilidade virtual”;
- b) histórico escolar completo em formato .PDF assinado ou com autenticação digital;
- c) formulário de inscrição do PILA devidamente preenchido, sendo um formulário por instituição de destino (Anexo I).

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos estudantes será realizada em três etapas:

4.1.1 Etapa 1 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição.

4.1.1.1 A lista de inscrições homologadas será publicada no dia **7 de maio de 2026**.

4.1.2 Etapa 2 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação na UFCSPA, entre os dias **11 e 15 de maio de 2026**, para verificar a adequação da candidatura.

4.1.3 Etapa 3 (eliminatória): avaliação pela instituição de destino da documentação enviada pelo Escritório de Internacionalização.

4.2 O resultado da seleção interna da UFCSPA será publicado no site institucional no dia **18 de maio de 2026**.

4.2.2 O candidato deve confirmar interesse na(s) vaga(s) até o dia **22 de maio de 2027**, através do e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br.

5. DA MOBILIDADE VIRTUAL:

5.1 Todas as candidaturas estão sujeitas à análise da universidade de destino para aceite.

5.2 O estudante, durante o seu período de mobilidade virtual, manterá vínculo ativo e deverá estar matriculado em disciplinas na UFCSPA.

5.3 Quando do encerramento da(s) sua(s) disciplina(s), a fim de apresentar os seus registros acadêmicos, o estudante responsabilizar-se-á por abrir, via SEI-UFCSPA, um processo ou de "Conclusão de mobilidade acadêmica virtual - graduação", se estudante de graduação; ou de "Conclusão de mobilidade acadêmica virtual - pós-graduação", se estudante de pós-graduação.

5.3.1 O estudante terá o aproveitamento de créditos das disciplinas realizadas na universidade de destino, como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

5.3.2 Ou a COMGRAD do curso de graduação, se estudante de graduação, ou a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, se estudante de pós-graduação, é a responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

5.4 Para este edital, o estudante deve estar ciente de que:

- a) não terá custos com pagamento de mensalidades e/ou taxas para estudar na universidade de destino;
- b) é responsável por organizar a sua grade de horários na UFCSPA e na instituição de destino, de modo que não haja colisão de horários, e, ainda, levar em conta a diferença de fuso horário entre os países onde estão localizadas as instituições de ensino selecionadas;
- c) caso já tenha sido indicado para matrícula em disciplinas de mobilidade virtual em outras instituições, não poderá exceder o limite de matrícula em até três atividades de mobilidade virtual por período letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas e estatutos da instituição de destino, no que tange ao transcorrer das disciplinas sendo cursadas, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade virtual.

6.2 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA.

7. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	28/04/2026 a 06/05/2026
Homologação das inscrições	07/05/2026
Entrevista	11 a 15/05/2026
Divulgação do resultado da seleção interna	18/05/2026
Confirmação de interesse	até 22/05/2026
Indicação dos alunos selecionados às universidades de destino	29/05/2026

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

ISABELA BERALDI ESPERANDIO
Coordenadora do Escritório de Internacionalização



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 28/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2454669** e o código CRC **D9A0D591**.